



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIANSE

LEI Nº. 723

De 27 de Novembro de 1.989

Dispõe sobre a doação de área ao Governo do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIANSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 27 de Novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

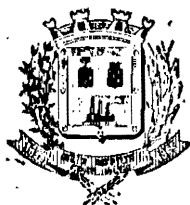
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área de terra abaixo descrita e caracterizada, ao Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Educação, visando a construção de uma escola de 1º Grau, no Bairro do Jardim Vista Alegre:

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Medindo 61,00(sessenta e um) metros para a Rua (7) denominada de Fernando Prestes; 14,14(catorze metros e catorze centímetros) em curva na confluência das Ruas (7) denominada Fernando Prestes e Rua (A) denominada Avenida Catanduva, 82,00(oitenta e dois) metros para a Rua (A) denominada Avenida Catanduva; 14,14(catorze metros e catorze centímetros) em curva na confluência das Ruas (A) denominada Avenida Catanduva e Rua (5) sem denominação; 61,00(sessenta e um) metros para a Rua (5) sem denominação e 100(cem) metros confrontando com a área remanescente; encerrando a descrição com uma área total de 6.965,24(seis mil novecentos e sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

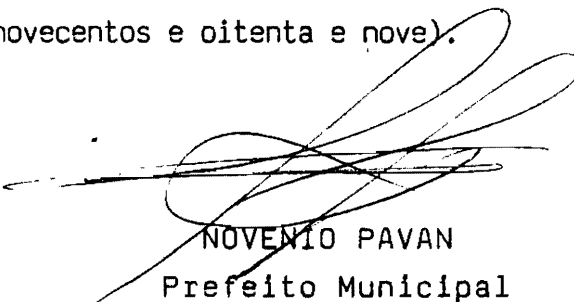
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

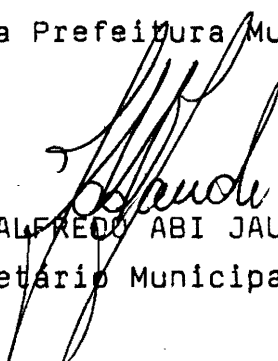
= 2 =

Novembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal